

PORTARIA Nº 049/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.388/2012 – Conselho Tutelar de Itambaracá e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao agente político abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Lizandra Maria Barbosa Bianconi	120032	Conselheiro Tutelar	10/01/2022 A 09/01/2023	26/01/2023	14/02/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.388/2012 – Conselho Tutelar de Itambaracá.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 27/01/2023 – Edição 2698